



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
EDITAL Nº 003/2013/CTF

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe **D 101, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TP-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e a Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08 de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 10 de Maio de 2013, no horário de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, na Secretaria do Colégio Técnico de Floriano;

1.2. Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Unidade de ensino, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo:

Unidade de Ensino	Área/Disciplina	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração R\$	Taxa R\$
CTF	Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa	01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	Tabela de Remuneração Anexa	67,90

2.3. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação –RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior;

2.4. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Colégio Técnico de Floriano*, devidamente preenchido e assinado;
- 3.3. Duas fotos 3x4;
- 3.4. Cópia do documento de Identidade e CPF autenticados;
- 3.5. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3.6. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7. Cópia de comprovante de titulação exigida autenticada;
- 3.8. “*Currículum Vitae*” acompanhado de documentação comprobatória;
- 3.9. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as conseqüências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.11. Comprovante do recolhimento bancário da taxa inscrição, no valor de R\$ 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos), através da Guia de Recolhimento da União disponibilizada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O Pagamento da respectiva taxa deverá ser efetivada em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4 – DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03- CONSUN/UFPI que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 4.1. Prova Didática e de caráter eliminatório;
 - 4.1.1. O sorteio do tema para a prova didática ocorrerá a partir das 09h00min (nove) horas do dia 14 de Maio de 2013, obedecendo à ordem crescente de inscrição dos candidatos com intervalos de 50 minutos entre cada sorteio e o máximo de três candidatos por turno;
 - 4.1.2. A prova didática será realizada 24 horas após o sorteio dos temas.
 - 4.1.3. A prova didática constará de uma aula com duração mínima de 35 minutos e máxima de 55 minutos, acompanhada do *plano de aula*, que deverá ser entregue impresso a banca no momento da realização da prova didática pelo candidato;
 - 4.1.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;
- 4.2. Prova de Títulos: análise de *Curriculum Vitae* de caráter classificatório;
 - 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.3. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;

5 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88- CONSUN/UFPI, de 11/11/88, incluindo a tabela de pontos para a análise do *Curriculum Vitae*, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista dos temas;
- 6.3. Será indicado para contratação apenas o candidato necessário ao preenchimento da vaga;
- 6.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório, respeitando o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;
- 6.5. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;
- 6.6. Será vetada inscrição nesse processo seletivo o candidato cujo término de contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Floriano, 03 de Maio de 2013.


Aroldo de Carvalho Reis
Diretor do CTF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
EDITAL Nº 003/2013/CTF**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORÁRIOS
Inscrição	CTF	08 a 10/05	08h00min as 11h00min e de 14h00min as 17h00min
Divulgação dos pedidos de deferimentos de inscrição	CTF	13/05/2013	16h00min
Sorteio da prova didática com a presença de todos os candidatos	CTF	14/05/2013	09h00min
Realização da prova didática	CTF	15/05/2013	09h00min
Prova de títulos – Análise dos títulos	CTF	16/05/2013	10h00min
Resultado final	CTF	17/05/2013	17h00min

Floriano, 03 de Maio de 2013.


Aroldo de Carvalho Reis
Diretor do CTF

ANEXO I

LEI Nº. 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012.

REMUNERAÇÃO PROFESSOR SUSTITUTO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

Tabela a partir de Março/2013

PROFESSOR/ CLASSE	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO – R\$	RT* – R\$	TOTAL – R\$
D 101	Graduado	2.714,89	-	2.714,89
	Aperfeiçoamento		110,22	2.825,11
	Especialização		253,13	2.968,02
	Mestre		835,05	3549,94
	Doutor		1.934,76	4.649,65

*RT – Retribuição por Titulação

ANEXO II

TEMAS

1. Práticas de leitura e escrita na sala de aula.
2. Elementos da textualidade.
3. Tipos de texto e gêneros textuais.
4. Norma, sistema e variação linguística.
5. Classes, categorias e processos morfológicos da Língua Portuguesa.
6. Organização sintática do período simples e do período composto.
7. Hipertexto, gêneros digitais e redes sociais.
8. Percurso da poesia e da prosa na Literatura Piauiense.
9. Estilos de época na literatura brasileira: da literatura de informação ao pós-modernismo.
10. Proposta de uma atividade de projeto no ensino de Língua Portuguesa.

BIBLIOGRAFIA

- ANTUNES, Irandé. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico**. São Paulo: Loyola, 1999.
- BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37ª ed. Ver. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.
- BRAVIN, Angela Marina; PALOMANES, Rosa. **Práticas de Ensino do Português**. São Paulo: Contexto, 2012.
- DIONISIO, Angela Paiva; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora. **Gêneros textuais & ensino**. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.
- GERALDI, João. Wanderley (Org.). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2001.
- GUIMARÃES, Ana Maria de Mattos; KERSCH, Dorotea Frank. **Caminhos da construção: projetos didáticos de gênero na sala de aula de língua portuguesa**. Campinas/SP: Mercado de Letras, 2012.
- KOCH, Ingedore Villaça. ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
- SOUZA, Ana Lúcia Silva; CORTI, Ana Paula; MENDONÇA, Márcia. **Letramentos no ensino médio**. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
AVISO DE EDITAL Nº 003/2013/CTF**

**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CORRESPONDENTE À CLASSE D 101 DA
CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O COLÉGIO
DE TÉCNICO DE FLORIANO – CTF**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Floriano, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe **D 101, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TP – 40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e a Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU de 24/08/2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08 de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. Outras informações na Secretária de Colégio Técnico de Floriano – CTF ou pelos telefones (89) 3522-1768 e 3522 – 3284.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a) Período de Inscrição: 08 a 10 de Maio de 2013 (dias úteis)
- b) Local: Secretaria do Colégio Técnico de Floriano
- c) Horário: 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min

Pagamento taxa inscrição: Guia de Recolhimento da União (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp: Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Unidade de ensino, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo:

Unidade de Ensino	Área/Disciplina	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração R\$	Taxa R\$
CTF	Língua Portuguesa	01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	Tabela de Remuneração Anexa	67,90

PROFESSOR/ CLASSE	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO – R\$	RT* – R\$	TOTAL – R\$
D 101	Graduado	2.714,89	-	2.714,89
	Aperfeiçoamento		110,22	2.825,11
	Especialização		253,13	2.968,02
	Mestre		835,05	3549,94
	Doutor		1.934,76	4.649,65

REMUNERAÇÃO PROFESSOR SUSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO LEI Nº. 12.772 de 28/12/2012, D.O.U de 31/12/2012..

Florianópolis, 03 de Maio de 2013.


Aroldo de Carvalho Reis
Diretor do CTF